



Ofício n.º 124/2025

São José do Cedro - SC, 28 de agosto de 2025.

Aos Senhores Deputados Estaduais

*Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC
Florianópolis – SC*

Assunto: Solicitação de apoio e intervenção parlamentar – atendimento telefônico nas centrais de prestação dos de urgência e emergência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros de São José do Cedro.

Senhores Deputados,

Cumprimentando-os cordialmente, a Câmara de Vereadores de São José do Cedro, acolhendo proposição apresentada pelos Vereadores Rudinei Dalpiaz, Mauro Weber, Alisson Bavaresco, Janaina Flach e Julio Rubin, na Sessão Ordinária realizada em 18 de agosto de 2025, aprovada por unanimidade de votos, vem, por meio deste, solicitar imprescindível apoio e a valiosa intervenção de Vossas Excelências junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e à Polícia Militar de Santa Catarina.

O pleito refere-se à necessidade de melhorias e de maior eficiência nos atendimentos telefônicos realizados pelos números 190 e 193, destinados a ocorrências de urgência e emergência em nosso município.

Conforme manifestações recebidas, as chamadas telefônicas efetuadas pela população de São José do Cedro vêm sendo direcionadas a centrais de outros municípios, como São Miguel do Oeste e Chapecó. Essa situação tem ocasionado atrasos, desencontros de informações e prejuízos à segurança da comunidade cedrense, comprometendo a agilidade no socorro e a efetividade do serviço público essencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**

Diante desse quadro, os municípios reivindicam a retomada do atendimento telefônico diretamente nas unidades locais. Não sendo possível o restabelecimento imediato, sugere-se, ao menos, a disponibilização de uma linha alternativa de contato no próprio município, como forma de garantir resposta mais célere e eficaz às ocorrências registradas.

Certos do comprometimento de Vossas Excelências com a segurança e o bem-estar coletivo, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e para colaborar em iniciativas que visem à resolução da demanda ora apresentada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
RUBIN:055311
11916

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
RUBIN:05531111916
Dados: 2025.08.28
08:20:57 -03'00'

JULIO CESAR RUBIN


Presidente da Câmara de Vereadores

ENC: Reenvio de E-mail

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Ter, 2025-09-02 09:42

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (209 KB)

Ofício 124 2025 - parlamentares -.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: camara@prefcedro.sc.gov.br <camara@prefcedro.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 28 de agosto de 2025 08:53

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; SILVIO CARDOSO JUNIOR <deputadojuniorcardoso@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; lucianecarminatti13@gmail.com <lucianecarminatti13@gmail.com>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Reenvio de E-mail

Prezado(a) Deputado(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, **REENVIO** em anexo, o Ofício de n.º 124/2025, pedindo ser desconsiderado o anterior por gentileza.

No aguardo de manifestação, agradeço.

Atenciosamente,

ELIZABETE Terezinha Vendruscolo Blasi
Secretária Executiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.